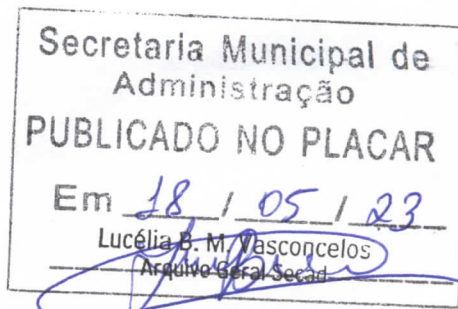




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0621, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento da parte remanescente da Chácara 123, situada no Perímetro Suburbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente da Chácara 123, com área de 54.6178 ha, situada no Perímetro suburbano, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 31 de março de 2023, firmado pela RT. KELLY CRISTINA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302545973, de 31.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006249.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal